



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 353 /2011 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 15498/09 – 16860, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, até outubro de 2011, o prazo para conclusão das obras de construção do elemento de descarga de fundo de um barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 344/2010-GAB, de 10 de maio de 2010, que outorgou a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 423.301.228-53, RG nº 5.347.553 SSP-SP e SUELÍ APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 076.174.058-98, RG nº 8.761.195 SSP-SP por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Santo Antônio, em trecho localizado na Fazenda Santa Lavínia – Gleba II, município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos